PROJETO DE LEI N.°10/ 2024.

Declara de utilidade Publica para o Município de Marabá, Estado do Pará, o **INSTITUTO LEONILDO BORGES ROCHA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. É declarado como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o INSTITUTO LEONILDO BORGES ROCHA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.246.163/0001-60, Associação Privada, dedicada ao Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, situada na rodovia PA 150, KM 07, no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 06 de Fevereiro de 2024.

Cristina Mutran

Vereadora – MDB

Justificativa

O Instituto Leonildo Borges Rocha é uma associação voltada ao apoio de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Entre os seus muitos objetivos estatutários podemos citar os seguintes: "Oferecer e colaborar com programas de proteção: à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à terceira idade, assim como programas de amparo à criança e ao adolescente carente; promoção e integração ao mercado de trabalho, assistência a migrantes, acolhimento de menor órgão ou abandonado, atendimento a alcoolatras, atendimento a gestantes, distribuição de alimentos e agasalhos;".

Por ser esta entidade voltada ao bem estar social e fortalecimento comunitário é que apresentamos o presente Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares a sua aprovação.

Cristina Mutran

Vereadora – MDB